ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.244, de 16 de março de 2001.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 115.000,00 para aquisição de retroescavadeira para desenvolvimento do setor agropecuário.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para aquisição de retroescavadeira, para o desenvolvimento do setor agropecuário do Município, sob a seguinte codificação:

0500 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
0501 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
04 – AGRICULTURA
0418 – Promoção e Extensão Rural
0418111 – Extensão Rural
04181112.107 – Aquisição de Retroescavadeira para Desenvolvimento do Setor Agropecuário
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 115.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior:

a) R$ 100.000,00 – A transferência de recursos financeiros da União - CEF FUNDO PERDIDO Contrato nº 115858-90/2000/MA/CAIXA;

b) R$ 15.000,00 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0804 – VIAS URBANAS
16915751.019 – Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas
4.1.1.0 – Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 16 de março de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.